



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI Nº 2803/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 532.353,36 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 004/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 532.353,36 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC.MUN.DE OBRAS E MOB. URB.
Unidade:	01 SEC.MUN.DE OBRAS E MOB. URB.
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1022.0000 CONSTR.AMPL. ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 532.353,36

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação STN 759.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

